



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Carmópolis
Rua José Amado Alves, 420
Bairro - Trapiá I Cidade - Carmópolis
Cep - 49740-000 Telefone - (79)3280-8100

Normal



202172104399

PROCESSO: 202072101334 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0001320-66.2020.8.25.0017
NATUREZA: Ação Penal - Procedimento Ordinário
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
RÉU: Samuel Carvalho dos Santos Junior

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Ofício nº _____/2021

Assunto: Informações em Habeas Corpus (Processo nº 202100124093)

Pacientes: SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR

Impetrante: BEL. GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO e BEL. HEITOR S. DA SILVA

Autos de origem nº 202100124093

Carmópolis/SE, 12 de agosto de 2021.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a),

Em atenção ao ofício s/n, referente ao Habeas Corpus nº 202100124093, o qual foi impetrado pelos causídicos Belº. GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO e BEL. HEITOR S. DA SILVA, no bojo dos autos nº 202072101334, que tramitam nesta Comarca de Carmópolis/SE, que figura como paciente o Sr. SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR, tenho a informar o que segue.

Consta nos autos que o acusado, no dia 26/08/2014, no município de Carmópolis no exercício da profissão de advogado, apropriou-se, indevidamente, da quantia de R\$ 4.025,33 (Quatro mil, vinte e cinco reais, e trinta e três centavos), levantado por meio de alvará judicial expedido nos autos do processo de Cumprimento de Sentença de nº 201472100331, de propriedade da exequente Andréa Santos de Jesus.

A Denúncia foi apresentada em 06/10/2020, fls. 04/07.

Foi acostada à inicial acusatória cópia do Procedimento Investigatório Criminal nº 26.18.01.0051 – fls. 08/33.

Recebimento da Denúncia em 10/10/2020, fls. 36/37. Na oportunidade, foi determinada a citação do réu para apresentar Resposta à Acusação.

Apresentada Resposta à Acusação pelo réu SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR em 04/11/2020, fls. 62/73.

Manifestação do Ministério Público em 25/11/2020, fls. 77, pelo regular prosseguimento do feito.

Em 03/12/2020, após análise da defesa apresentada, foi confirmado o recebimento da inicial acusatória e designada audiência de instrução, fls. 80/82.

Em continuidade ao feito, foi redesignada audiência de instrução para o dia 10/08/2020 (fls. 103).

Manifestação da Defesa em 27/07/2021.

Os autos vieram conclusos em virtude das informações solicitadas por V. Exa.

Consoante se pode observar, o presente feito mantém seu curso de forma regular, não tendo, em nenhum momento, sido paralisado por motivo ou tempo irrazoável, considerando a complexidade do delito que se está a apurar.

Enfim, são essas as informações que tenho a prestar até o momento. Aproveito o ensejo para reiterar protestos de consideração e elevada estima.

Respeitosamente,

SEBNA SIMIÃO DA ROCHA

Juíza de Direito

Exmo(a). **Sr(a). Desembargador(a)**

Drª. Ana Lúcia Freire de A. dos Anjos

Palácio da Justiça.

ARACAJU-SE.

Aracaju/SE

Destinatário

Nome: Gabinete Desa. ANA LÚCIA FREIRE DE A.DOS ANJOS

Endereço: Praça Fausto Cardoso, 112. Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Bairro: Centro

Cidade: Aracaju - SE

CEP: 49010903



Documento assinado eletronicamente por **SEBNA SIMIAO DA ROCHA, Magistrado(a) de Carmópolis**, em **12/08/2021, às 15:36:53**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2021001637590-57**.